



Código de Conduta para os Parceiros de Negócio da **Valeo** Setembro 2018



Índice

1.INTRODUÇÃO AO CÓDIGO	6
1.1.A QUEM O CÓDIGO SE APLICA	6
1.2.IMPLEMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DO CÓDIGO	6
1.3.CONSEQUÊNCIAS DA VIOLAÇÃO DO CÓDIGO	7
2.INTEGRIDADE APLICADA A TODAS AS PARTES ENVOLVIDAS.....	8
2.1.SAÚDE E SEGURANÇA	8
2.2.RESPEITO DOS DIREITOS HUMANOS E DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS	8
2.3.COMBATE À DISCRIMINAÇÃO, VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE.....	9
2.4.LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO, DIREITOS SINDICAIS E DIREITO À NEGOCIAÇÃO COLETIVA	9
2.5.MANEJO AMBIENTAL.....	9
2.6.MELHORIA CONTÍNUA	10
3.TRABALHANDO DE FORMA JUSTA.....	11
3.1.COMBATE ÀS PRÁTICAS ANTITRUSTE	11
3.2.PROIBIÇÃO DO SUBORNO EM TODAS AS SUAS FORMAS	11
3.3.CONFLITO DE INTERESSE.....	13
3.4.COMPROMETIMENTO COM O PROFISSIONALISMO E A QUALIDADE	13
3.5.SIGILO	14
3.6.PROTEÇÃO DE DADOS	15
3.7.VERIFICAÇÕES DE ANTECEDENTES.....	15
3.8.O CUMPRIMENTO DAS RESTRIÇÕES À EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO E DAS SANÇÕES E RESTRIÇÕES ECONÔMICAS.....	16
3.9.MINÉRIOS ORIUNDOS DE REGIÕES EM CONFLITO	17
3.10.DETEÇÃO E PREVENÇÃO DE PROBLEMAS	18
4.COMPROMETIMENTO COM A INTEGRIDADE	20



Apresentação de **Jacques Aschenbroich, CEO**

Caros Parceiros de Negócio,

Faz parte da cultura da Valeo promover e respeitar com rigor no mundo todo a Ética de negócios, e operar, em todos os lugares em que estamos presentes e com todas as pessoas com as quais fazemos negócios, em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis

Acreditamos que Ética e Conformidade são essenciais para assegurar a confiança e satisfação de todas as partes interessadas e o orgulho dos nossos colaboradores. Também acreditamos numa cultura de integridade pessoal e profissional que, associada a regras e expectativas claras, finca as bases de um crescimento sustentável e rentável.

Como membros engajados do Pacto Global das Nações Unidas sobre os valores do desenvolvimento sustentável, defendemos os princípios universais dos direitos humanos, direitos trabalhistas, meio ambiente e luta anti-corrupção. Nossos valores e nosso comprometimento com as mais rigorosas normas estão expostos no Código de Ética da Valeo, no qual são frisadas as regras e princípios éticos que a Valeo se compromete a respeitar.

Ao longo dos anos, criamos parceiras com uma extensa rede de fornecedores e Parceiros de Negócio. Nossa seleção se baseia evidentemente no mérito, necessidades, desempenho e custos, mas

queremos que nossas parcerias com todas as partes envolvidas sejam legais, éticas e mutuamente benéficas.

É por essa razão que escolhemos trabalhar com Parceiros de Negócio comprometidos com a ética de negócios, com práticas de vendas e marketing justas, com a proteção do sigilo e da propriedade intelectual, com as regras de tolerância zero relacionadas às práticas de suborno e corrupção.

O comprometimento dos nossos parceiros com a inovação, qualidade, valores, integridade, respeito dos direitos humanos, segurança no trabalho, não discriminação, manejo ambiental e uma política de compras ética são também fatores chave na nossa escolha.

E é porque precisamos nos assegurar de que aqueles que atuam em nome da Valeo respeitam as leis, nossas regras e esse código, que o respeito do Código de Conduta para Parceiros de Negócio é obrigatório para todos os fornecedores, prestadores, consultores, agentes, intermediários, parceiros em joint ventures e suas equipes que trabalham em projetos da Valeo ou como apoio à Valeo.

Gostaríamos que dedicassem o tempo necessário para ler este documento com toda atenção e compreendê-lo. Embora nenhum código seja capaz de responder a todas as perguntas que possam ter ou solucionar todos os dilemas éticos que possam vir a surgir, o objetivo deste documento é fornecer bases sólidas para a tomada de decisões éticas. Muito obrigado. Será um prazer trabalhar com vocês.

Atenciosamente,
Jacques Aschenbroich, CEO

1. Introdução ao código

O objetivo do Código de Conduta para Parceiros de Negócio (o código) é descrever as expectativas da Valeo em termos de Ética e Conformidade com relação a terceiros (doravante “Parceiros de Negócio”) e proporcionar uma orientação para ações nas áreas em que operam.

As orientações e normas aqui descritas são, coerentes com o que está inscrito no **Código de Ética de Negócios** e são um complemento aos requisitos da Valeo em termos de Desenvolvimento Sustentável para fornecedores (como por exemplo os critérios de desenvolvimento sustentável apresentados no formulário de avaliação de fornecedores).

Esse código é um guia prático para práticas de negócio éticas que garantirão o nosso sucesso mútuo a longo prazo.

1.1. A quem o Código se aplica

O respeito do Código é obrigatório para todos aqueles que desejem trabalhar com a Valeo.

Ele se aplica a todos os Parceiros de Negócios e seus colaboradores. Parceiros de Negócios são definidos como, mas não unicamente, as seguintes entidades:

- ▶ Vendedores
- ▶ Fornecedores
- ▶ Prestadores de serviço
- ▶ Agentes
- ▶ Distribuidores
- ▶ Todos que, de forma similar, fornecem bens e serviços para a Valeo, ou em nome do Grupo

1.2. Implementação e aplicação do Código

A aplicação desse Código no dia a dia é crucial, assim como o seu respeito por parte dos Parceiros de Negócios, que devem comunicar esses valores dentro de suas organizações. Os Parceiros de Negócio devem aplicar e comunicar o conteúdo do Código aos seus colaboradores, assim como seus terceirizados e fornecedores, e frisar seus pontos principais no dia a dia.

Esse código tem como objetivo apresentar um panorama dos tópicos

mais importantes na manutenção da ética nas nossas relações de negócio, mas não deve ser considerado como um documento completo e fechado. Em caso de dúvidas sobre como agir em conformidade com o Código, entre em contato conosco para obter informações adicionais.

Entre também em contato com seus consultores e equipe jurídica.

1.3. Consequências da violação do Código

As consequências em caso de violação do código ou de qualquer lei aplicável são graves e incluem a perda de futuras oportunidades de negócios com a Valeo e a rescisão de contratos. As consequências da violação de leis podem incluir a obrigação de pagamento de multas elevadas por parte de empresas ou de pessoas físicas, assim como penas de prisão.

Introdução de Marc Guedon, Diretor de Compras do Grupo



“É para mim um grande prazer apresentar o Código de Conduta para Parceiros de Negócio da Valeo.

O código, que se dirige especificamente aos parceiros de negócio do mundo todo, reflete o Código de Ética da Valeo e descreve os critérios e expectativas, sobretudo em termos de respeito dos direitos humanos, proteção do meio ambiente, regras antitruste e anticorrupção.

Baseado nos nossos valores compartilhados e na integridade, o Código estabelece um marco sólido para uma parceria de negócios duradoura entre a Valeo e seus fornecedores e parceiros de negócio referenciados, que devem concordar com os princípios e aplicá-los integralmente para trabalhar com a Valeo.”

Marc Guedon – Diretor de Compras da Valeo

2. Integridade aplicada a todas as partes envolvidas

Ao aderir ao Pacto Global das Nações Unidas em 2004, a Valeo se comprometeu em respeitar e promover, em todos os lugares em que atua, os direitos fundamentais enunciados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, a dignidade e o valor intrínseco dos indivíduos, os critérios de idade mínima, salários e benefícios, direitos iguais para homens e mulheres e cuidado da vida privada dos colaboradores.

Os Parceiros de Negócio devem promover os mesmos valores, respeitar os princípios de desenvolvimento sustentável do Pacto Global e todas leis relacionadas, além combater comportamentos inapropriados e ilegais.

2.1. Saúde e segurança

Estamos comprometidos com a manutenção da segurança nos locais de trabalho e elaboramos políticas, procedimentos e diretrizes de segurança para proteger as pessoas que trabalham na Valeo. Também nos asseguramos da ausência de drogas e álcool nos locais de trabalho e proibimos a distribuição, compra, venda, troca, posse e uso de drogas ilegais no ambiente de trabalho. Fumar é apenas permitido nas áreas designadas nas instalações da Valeo.

Os colaboradores de nossos Parceiros de Negócio trabalhando nas instalações da Valeo devem respeitar as instruções de saúde e segurança da Valeo.

2.2. Respeito dos direitos humanos e dos direitos das crianças

Combatemos o trabalho escravo e o trabalho infantil: Não empregamos crianças com menos de 16 anos. De forma mais geral, cumprimos a Convenção da OIT, em especial no que se refere ao emprego de crianças com idades entre 15 e 18 anos. Nossos fornecedores e parceiros devem cumprir as mesmas obrigações, além de respeitar estritamente a legislação relativa ao tema.

Da mesma forma, as práticas de contratação devem excluir toda forma de trabalho escravo e os trabalhadores devem ser remunerados de acordo com as leis salariais aplicáveis, incluindo salário mínimo, horas

extras e benefícios obrigatórios. Os trabalhadores devem receber tratamento justo e igualitário.

Mais especificamente, os Parceiros de Negócio não estão autorizados a empregar crianças com menos de 16 anos nem utilizar mão de obra escrava ou trabalho forçado. Horários de trabalho, períodos de repouso e férias devem também ser respeitados, em concordância com a legislação local ou com acordos coletivos, quando aplicáveis.

2.3. Combate à discriminação, valorização da diversidade

Como uma empresa global, também valorizamos e encorajamos a diversidade. Também combatemos a discriminação e o assédio: Todo assédio sexual e psicológico, intimidação ou outro tipo de conduta que interfira no desempenho do trabalhador ou crie um ambiente hostil, ofensivo e intimidante é estritamente proibido na Valeo, mesmo quando não houver relação ou função de subordinação entres as partes.

Nesse sentido, os Parceiros de Negócio da Valeo devem assegurar-se de que suas práticas de contratação excluem todo tipo de discriminação, em particular aquelas relacionadas à prática sindical, representantes dos trabalhadores, mulheres e minorias. Eles também devem aderir aos princípios de igualdade de remuneração para homens e mulheres, inscritos na Convenção n°100 da OIT.

2.4. Liberdade de associação, direitos sindicais e direito à negociação coletiva

Acreditamos na liberdade de associação e apoiamos o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva, nos países em que ela é aplicável. Nossos Parceiros de Negócios devem respeitar a legislação relativa aplicável, incentivar o diálogo entre trabalhadores e direção e respeitar os acordos coletivos, quando existentes.

Devem combater toda forma de discriminação, assédio ou represália dirigidos a representantes de trabalhadores e sindicalistas.

2.5. Manejo ambiental

Trabalhamos em conformidade com as leis ambientais e proibimos a

manufatura e venda de produtos que representem um risco inaceitável para a saúde dos indivíduos e para o meio ambiente.

Nossos Parceiros de Negócio devem aplicar os mesmos princípios e contribuir para a proteção do meio ambiente através da redução do consumo de matéria-prima e energia, otimização dos recursos naturais e redução da descarga de resíduos durante o processo de concepção, manufatura, distribuição, utilização e reciclagem de todos os nossos produtos. Para mais informações, consulte o portal **Desenvolvimento Sustentável da Valeo** na internet.

2.6. Melhoria contínua

De forma mais geral, incentivamos nossos fornecedores a serem transparentes, responsáveis e engajados com a melhoria contínua de seus compromissos de desenvolvimento sustentável.

Nesse sentido, a promoção dos princípios e valores enunciados neste código junto aos seus fornecedores e parceiros é fortemente recomendada. Vale lembrar que nenhuma pessoa pode ser contratada por um Parceiro de Negócios para representar indiretamente a Valeo sem a prévia autorização formal por escrito da Valeo.

3. Trabalhando de forma justa

Na Valeo, estamos conscientes de que parcerias de negócio éticas asseguram nosso sucesso agora e nossa perenidade no futuro. Acreditamos que integridade e sucesso estão interligados.

É por isso que aderimos rigorosamente a normas e leis que promovem a concorrência justa no mercado e nos protegemos contra práticas anticoncorrenciais, suborno e corrupção: praticamos uma política de tolerância zero em casos de não conformidade.

3.1. Combate às práticas antitruste

Nossos Parceiros de Negócio devem respeitar as mesmas regras. Toda participação em cartéis, acordos de fixação de preços, divisão de mercados e de manipulação de licitações na tentativa de reduzir a concorrência são estritamente proibidas.

Contribuidores externos trabalhando com a Valeo em projetos específicos que envolvam concorrentes, como por exemplo prestadores de serviço, contratados, trainees, estagiários, devem se comportar adequadamente e respeitar as normas de integridade. O **Manual de Consscientização sobre o Risco de Práticas Antitruste para Terceiros** e a **Formação Online Foram Criados** especificamente para eles e suas equipes.

3.2. Proibição do suborno em todas as suas formas

Do mesmo modo, suborno e corrupção são práticas estritamente proibidas na Valeo: Respeitamos a legislação aplicável em todos os países (dentre as quais, a Lei contra Práticas de Corrupção dos EUA e a Lei contra práticas de Suborno do Reino Unido).

Nossos colaboradores não possuem autorização para aceitar nenhum presente, gratuidade ou convite de clientes e fornecedores em nenhum formato (em especial, quantias em dinheiro, mercadorias, serviços, entretenimento ou viagens), exceto quando forem de valor irrisório.

Não tomamos medidas que possam ser interpretadas como tentativas de influenciar indevidamente clientes, órgãos públicos ou decisões administrativas em assuntos relacionados às atividades da Valeo. Evitamos

nos envolver em situações suscetíveis de criar a impressão de que a Valeo está aberta a práticas de suborno ativas ou passivas, contra as quais aplicamos uma política de tolerância zero.

Como consequência, os colaboradores, diretores, Parceiros de Negócio, consultores, agentes, intermediários e representantes da Valeo não são autorizados a oferecer ou prometer – em troca ou com o objetivo de obter um contrato, qualquer outro tipo de benefício financeiro ou comercial irregular ou qualquer vantagem indevida, direta ou indiretamente – presentes ou gratuidades, em espécie ou em qualquer outro formato, convites ou entretenimento, a qualquer representante de cliente, fornecedor ou terceiros, incluindo jornalistas.

As rigorosas políticas antissuborno e anticorrupção da Valeo também se aplicam às nossas relações com representantes do Governo e servidores públicos, órgãos administrativos e autoridades.

Os Parceiros de Negócio e terceiros que interagem com servidores públicos, em nosso nome, ou em prol do Grupo, estão terminantemente proibidos de oferecer ou prometer oferecer, pagar ou prometer pagar, de qualquer forma, direta ou indiretamente, a qualquer representante do governo ou servidor público, em troca de ações favoráveis tomadas pelo governo, órgão administrativo ou outro intermediário.

É por essa razão que intermediários e agentes externos são selecionados e recrutados com base no **Procedimento de Seleção e Recrutamento de Terceiros**, que reflete as mais rigorosas normas de integridade e ética de negócios.

Não se pode prestar nenhum serviço, efetuar pagamentos nem assinar contratos, estendidos ou renovados com um intermediário, sem que ele/ela ou sua respectiva empresa tenham sido aprovados pelo referido procedimento. É considerado pré-requisito concordar com os **Termos e Condições para Terceiros da Valeo** – dentre os quais a proibição de oferecer o que quer que seja a todo servidor público –, com o **Código de Ética** da Valeo, assim como com a necessidade de listar os serviços prestados e a base utilizada para o cálculo de taxas e preços, além de todos os outros termos e condições.

A violação dessas regras acarretará sérias consequências. Elas podem levar à rescisão do Contrato do Parceiro de Negócio.

O manual de conscientização sobre o risco de práticas antitruste para terceiros e a formação online auxiliam os Parceiros de Negócio na compreensão de nossos procedimentos e expectativas.

3.3. Conflito de interesse

Um “conflito de interesse” existe quando o interesse privado de um colaborador se sobrepõe aos interesses da Valeo, ou interfere com esses; ou quando um colaborador ou um parente próximo a um colaborador pode se beneficiar pessoalmente de uma transação que envolve uma empresa do Grupo Valeo.

Os colaboradores devem tomar decisões de negócio unicamente baseadas nos melhores interesses da Valeo e são proibidos de entrar em qualquer conflito de interesse.

Por essa razão, não é permitido investir, direta ou indiretamente, num Parceiro de Negócio que trabalhe com a Valeo, na empresa controladora de um fornecedor ou em suas subsidiárias. Os Parceiros de Negócio não estão autorizados a emprestar quantias de dinheiro a colaboradores da Valeo, nem lhes sugerir ou oferecer contrapartidas ou subornos, direta ou indiretamente.

3.4. Comprometimento com o profissionalismo e a qualidade

Ano após ano, trabalhamos arduamente para garantir inovações e qualidade de produtos e serviços, apreciados por nossos clientes e parceiros e reconhecidos com prêmios de excelência por representantes do nosso setor.

Acreditamos que a alta qualidade dos produtos e serviços que fornecemos aos nossos clientes depende da integridade e confiabilidade dos nossos sistemas de produção.

A Valeo estabeleceu normas rigorosas de produção e controle de qualidade para assegurar que nossos produtos estejam em conformidade com todos os critérios legais aplicáveis, regulatórios e definidos pelos clientes. O objetivo de melhorar a qualidade motiva e capacita todos os colaboradores da Valeo e se baseia nos nossos valores. Todos os colaboradores são responsáveis pela implementação dos procedimentos de controle de qualidade.

No entanto, também é fundamental sermos proativos: vigilância e relatórios enviados à direção assim que um problema for notado, como por exemplo componentes defeituosos, dificuldades de produção constatadas ou potenciais e questões de transparência são bases fundamentais da nossa

ética de negócio aplicada à produção e entrega.

O profissionalismo garante a capacidade de crescimento e expansão das nossas atividades e relações de negócio.

3.5. Sigilo

Na Valeo, protegemos nossa informação, know-how, direitos de propriedade intelectual e, de forma mais geral, nossas informações estratégicas e confidenciais.

Somos extremamente cautelosos com o que se refere à integridade e segurança da nossa rede e dispositivos de tecnologia da informação, e também com as trocas de informações, mesmo que diretas, através de sistemas de TI ou mídias sociais.

Além disso, respeitamos a propriedade intelectual e as informações sigilosas de terceiros, além da confidencialidade de seus dados, projetos, sigilos comerciais, autorais e outras propriedades intelectuais, tais como programas informáticos, imagens e publicações.

As informações confidenciais geralmente significam informações, conhecimento ou dados de qualquer natureza (incluindo, entre outros, informações financeiras, industriais, técnicas e comerciais, que podem incluir dados pessoais, conforme definido pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) da UE).

Assegurar o sigilo e a segurança do sistema de TI requer disciplina e atenção. Nossos Parceiros de Negócio devem respeitar estritamente as Regras relacionadas à Tecnologia de Informação da Valeo ao utilizarem dispositivos fornecidos pelo Grupo. Eles também devem respeitar o sigilo e os direitos e utilizar as informações que lhes forem reveladas ou os direitos que lhes forem fornecidos com o único objetivo de cumprir com suas obrigações perante a Valeo.

Os Parceiros de Negócio da Valeo não são autorizados a se expressar em nome da Valeo ou fazer declarações, orais ou escritas, sobre a Valeo, um projeto da Valeo ou um cliente da Valeo. Como consequência, qualquer solicitação ou convite para entrevistas devem ser dirigidas ao Vice-Presidente de Comunicação. Além disso, não está permitido fazer nenhum comunicado pelas mídias sociais ou em outros meios, revelando, por exemplo, um Currículo Vitae, que possa levar a revelar informações sigilosas da Valeo, de clientes da Valeo ou de outras partes envolvidas.

3.6. Proteção de dados

Protegemos rigorosamente os dados pessoais e implementamos um Programa de conformidade de proteção de dados detalhado. Coletamos, usamos e armazenamos os dados pessoais de nossos parceiros de negócios com o único propósito de gerenciar os negócios e/ou a relação contratual. Para obter mais informações, entre em contato com o Responsável pela proteção de dados da Valeo em: dpo.external@valeo.com

Esperamos que nossos Parceiros de negócios cumpram as leis e os regulamentos aplicáveis, relacionados ao processamento de dados pessoais e, principalmente, o Regulamento Geral de Proteção de Dados da Europa.

Caso o Parceiro de negócios atue como um processador de dados, conforme definido neste Regulamento, as Partes deverão firmar um Contrato de processamento de dados. O Contrato incluirá as cláusulas obrigatórias de Transferência internacional de dados, se os dados forem processados fora da Europa.

O Parceiro de negócios deve garantir que seus funcionários com acesso às Informações confidenciais, principalmente aqueles que podem processar os Dados pessoais sob esse contrato de processamento de dados, estejam totalmente cientes das disposições do Regulamento de Dados e das obrigações de confidencialidade do Parceiro de negócios.

3.7. Verificações de antecedentes

Por motivos legais, a Valeo poderá realizar diligências sobre seus Parceiros de negócios. A Valeo se reserva o direito de não firmar ou interromper uma relação com um parceiro cujas práticas não atendam aos seus padrões de ética nos negócios.

Os dados coletados para auxiliar um processo de seleção ou retenção serão utilizados de acordo com a **Declaração de Proteção de Dados e o Aviso de Privacidade da Valeo**, disponíveis no site valeo.com, que também descrevem os direitos dos Parceiros de negócios sobre os seus dados.

Para obter mais informações, entre em contato com o Responsável pela proteção de dados da Valeo em: dpo.external@valeo.com

3.8. O cumprimento das restrições à Exportação e Importação e das sanções e restrições econômicas

A Valeo está comprometida com o cumprimento das leis e dos regulamentos que regem a importação e exportação de bens, serviços, tecnologias e informação, incluindo reexportação e comércio paralelo. As leis da UE e/ou dos EUA podem reger algumas transações internacionais, dependendo da natureza dos bens, serviços, tecnologias, moeda ou partes envolvidas:

- ▶ Regime de sanções, restringindo importações diretas ou indiretas a partir de, ou exportações para (incluindo, por exemplo, pagamentos de/para) territórios sob sanções - atualmente a região da Crimeia, na Ucrânia, Cuba, Irã, Coreia do Norte, Sudão e Síria - e partes sob sanções (como por exemplo as partes que sofrem restrições dos Estados Unidos e da União Europeia), realizadas via países terceiros ou partes terceiras (tais como revendedores ou distribuidores);
- ▶ Controle governamental sobre a exportação física ou eletrônica de bens e tecnologias específicos, por exemplo, no caso em que tais itens possam ser utilizados para fins de repressão militar ou política, e necessitem de licença prévia;
- ▶ A correta classificação e declaração de bens importados.

Ao interagir com a Valeo, os Parceiros de Negócios da Valeo devem agir em conformidade com essas obrigações, incluindo o cumprimento das leis e regulamentos dos EUA com alcance extraterritorial. Eles devem também fornecer à Valeo informações relacionadas às transações internacionais, a origem e/ou a classificação de exportação de produtos/materiais que fornecem à Valeo, e/ou confirmar por escrito a utilização final ou o usuário final dos produtos da Valeo, que estão adquirindo, ou distribuindo em nome da Valeo.

Por conseguinte, aceitar um pedido da Valeo significa para o fornecedor que nem ele nem nenhum dos fornecedores de sua própria cadeia produtiva, ou mesmo partes terceiras que se beneficiem financeiramente do fornecimento de produtos, poderão estar incluídos em nenhuma das listas de partes sob restrições elaboradas pelo governos dos EUA ou pela UE e seus países-membros.

Quando a exportação, reexportação ou transferência para a Valeo incluir um item, software ou material que estiver mencionado na Lista de Controle de

Comércio dos EUA ou da UE, a Valeo deverá ser informada pelo fornecedor, o quanto antes e no mais tardar no momento da emissão do pedido.

A fornecedor também deve comunicar à Valeo a classificação de exportação de cada produto (por exemplo, o número de classificação de controle de exportação dos EUA ou o número da lista de controle da União Europeia).

No que tange aos distribuidores e revendedores, eles devem respeitar estritamente todas as sanções econômicas, controles de exportação, regulamentações de importação aplicáveis, dos EUA e da UE, e de outras jurisdições aplicáveis.

Nem o Distribuidor, nem sua empresa matriz, subsidiária, afiliada, fornecedor, ou qualquer empresa a ele associada, poderão estar incluídos em nenhuma das listas de partes sob restrições, elaboradas pelo governo americano, ou na Lista Consolidada da UE de indivíduos sob restrição, ou em qualquer outra lista, ou poderão pertencer à ou ser controladas por ou agir em nome de uma parte sob restrição (coletivamente, "Partes sob restrição").

Eles não podem importar, exportar, reexportar, vender, revender, transferir ou obter nenhum commodity, dado técnico, software, material ou equipamento (i) em violação de qualquer Lei de Controle de Comércio aplicável; ou (ii) de ou para países para os quais uma licença de exportação ou outro tipo de autorização é obrigatória, em algum momento do processo de exportação ou importação, sem a obtenção prévia de todas as licenças ou autorizações necessárias.

Eles não podem, direta ou indiretamente, transacionar com, fornecer bens ou serviços para ou obter bens ou materiais de qualquer Parte Sob Restrição ou país com o qual o comércio é proibido pelo OFAC ou por outra Lei de Controle de Comércio. A lista de países ou territórios atualmente sob sanções ou restrições à exportação por parte dos EUA inclui Cuba, Irã, Coreia do Norte, Sudão, Síria e Crimeia (coletivamente, "Países Sob Sanção")

3.9. Minérios oriundos de regiões em conflito

Os minérios oriundos de regiões em conflito são certos tipos de matéria-prima oriundas de regiões específicas em que ocorrem violações dos direitos humanos e conflitos violentos. Os minérios oriundos de regiões em conflito são sobretudo o estanho, tungstênio, tantalita e ouro da República Democrática do Congo e regiões vizinhas. A Valeo e todos os seus Parceiros de Negócio devem refrear-se de comprar, comercializar, possuir ou promover o uso em qualquer forma desses minérios.

A Valeo também auxilia seus clientes a cumprir com suas obrigações no que se refere às leis relacionadas aos minérios oriundos de regiões em conflito, e seus Parceiros de Negócio devem cooperar e fornecer as informações requisitadas. Para mais informações, consultar o Valeo.com – Estratégia de Compra.

3.10. Detecção e prevenção de problemas

É extremamente importante detectar problemas precocemente, para evitar que violações de leis e normas possam ocorrer e, caso ocorram, para evitar a sua recorrência. A conscientização e compreensão do risco são, portanto, essenciais para a sua detecção e prevenção.

Embora seja sua responsabilidade capacitar devidamente as suas equipes, nós elaboramos um material de conscientização cujo objetivo é auxiliar suas equipes escolhidas para trabalhar em missões e projetos da Valeo a entender os riscos específicos que a Valeo está determinada em combater, e as expectativas do Grupo em termos de atitude e comportamento. Esses documentos são: o **Manual de Conscientização com relação à conformidade às políticas antissuborno para Terceiros**; o **Manual de Conscientização de riscos relativos às regras antitruste para Terceiros**; e a **formação online** para a conscientização com relação às políticas antissuborno e antitruste para Parceiros de Negócios.

Solicitamos que siga as formações sempre que necessário e que se assegure do comportamento correto de suas equipes em todos os momentos.

Também solicitamos que entre em contato e peça auxílio em caso de dúvidas sobre conformidades relacionadas a uma missão ou projeto da Valeo, sobretudo se suspeitar de ou testemunhar qualquer atividade que possa violar as normas da Valeo ou outra regulamentação aplicável.

Se desejar informar uma preocupação, entre em contato o quanto antes com o seu contato principal da Valeo ou, se preferir que o alerta seja confidencial, entre em contato com o **Diretor de Ética e Conformidade pelo telefone +33 1 40 55 20 20**.

A Valeo não tolera represália contra pessoas internas ou externas ao Grupo por denunciarem de boa fé uma possível violação de leis ou códigos e normas da Valeo, ou por participarem em alguma etapa da investigação, processo ou audiências.

As denúncias feitas em boa fé são honestas e precisas. Sinta-se em segurança para apresentar uma denúncia em boa fé sem ocultar sua identidade.



PREVENTION IS KEY

 0800 374199  Valeo@expolink.co.uk

 www.expolink.co.uk/valeo

4. Comprometimento com a Integridade

É fortemente recomendado que todos os Parceiros de Negócio organizem sessões de formação sobre o Código para seus colaboradores. A formação das equipes chave é obrigatória para todos os Parceiros de Negócio envolvidos em transações com órgãos públicos ou que possuam contato direto com representantes do governo ou outras autoridades. Da mesma forma, todos os Parceiros de Negócio que trabalham em projetos Valeo devem receber uma formação sobre o Código. A Valeo pode tornar obrigatória a formação sobre o Código para alguns Parceiros de Negócio.

A Valeo tem o direito de monitorar e avaliar periodicamente a conformidade com o código por parte de seus Parceiros de Negócio. Isso inclui visitas e inspeções sem aviso prévio. Os Parceiros de Negócio devem arquivar as provas de que o código se encontra disponibilizado, além de documentação das formações efetuadas, certificados e comunicados sobre o código, sempre que possível. Os Parceiros de Negócio devem utilizar os meios apropriados e efetivos para monitorar o próprio cumprimento do código.

Esperamos que utilizem este documento como uma plataforma para o desenvolvimento, a implementação, a comunicação e o respeito dos valores que a Valeo considera como universais e necessários para criar um ambiente de negócios justo e ético para todos.

ÉTICA E & CONFORMIDADE

t1}https://sites.google.com/a/valeo.com/ethics-compliance-portal/home

www.valeo.com

© Copyright 2017 Valeo. Todos os direitos reservados

